



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GASPAR

Santa Catarina, data da disponibilização: 03/06/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2026 – Dispõe sobre o desligamento de membro da OAB por Elas, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, a pedido, a advogada MARISTELA SOARES, inscrita na OAB/SC sob o n.º 45.492, como membro da Comissão OAB por Elas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gaspar/SC, 01 de junho de 2026.

Danieli Regina Rohr

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar